



L E I Nº 3.068

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 81 486 2.018 000 – Manut. Serv. P/ Fundo Mun. Assist. Social

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e encargos

Ficha 158.....R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

06 28 166 2.012 000 – Manut. Divisão Administr. e Dependência

4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 239R\$ 12.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05 – CEMITÉRIO

10 60 326 2.004 000 – Manut. dos Serviços Municipais

3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 72.....R\$ 1.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2001/04



05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07 – TERMINAL RODOVIÁRIO

16 88 532 2.004 000 – Manut. dos Serviços Municipais

4.1.2.0.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 88.....R\$ 2.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08 – TRANSPORTE COLETIVO URBANO

16 91 571 1.023 000 – Inst. c/ melhoramento p/ Transp. Coletivo

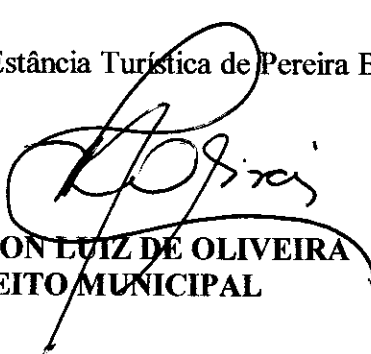
4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 93.....R\$ 10.000,00

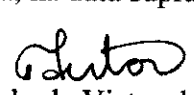
TOTAL :-.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de Novembro de 2.001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA